



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 75ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE  
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**Data:** 10 de junho de 2014

**Local:** Sala de GT's - Edifício "Santo Antônio de Sant'Anna Galvão" - Av. Rebouças, 1028 - 2º andar - Jardim Paulista - São Paulo / SP

**Coordenação:** Eng. oper. eletrotec. e eng. seg. do trab. Jorge Santos Reis

**Início:** 13h45

**Término:** 16h20

**PRESENTES**

Eng. indl. mec. e seg. trab. Élio Lopes dos Santos

Eng. oper. mec. maq. ferram. e seg. trab. Gley Rosa

Eng. civil e eng. seg. do trab. Hirilandes Alves

Eng. oper. eletrotec. e eng. seg. do trab. Jorge Santos Reis

**AUSÊNCIA (NÃO JUSTIFICADA)**

Geol. Anderson Milan

**CONVIDADOS:**

Eng. civ. e seg. trab. Celso Atienza

Eng. elet. e seg. trab. Newton Guenaga Filho

**APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO:**

Assistente técnico: Fábio Oliveira Freitas

Agente administrativo: Marcos Alexandre da Costa

**ORDEM DO DIA** .....

**ITEM I - VERIFICAÇÃO DO QUORUM.** .....

Após verificação do quórum regimental deu-se início à 75ª Sessão Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho às treze horas e quarenta e cinco minutos sob a coordenação do Eng. oper. eletrotec. e eng. seg. do trab. Jorge Santos Reis. ....

**ITEM II – LEITURA E APRECIÇÃO DAS SÚMULAS DAS REUNIÕES Nº 73 E 74 DE 20/05/2014 E 27/05/2014, RESPECTIVAMENTE:** aprovadas, por unanimidade, sem abstenções ou votos contrários. ....

**ITEM III – LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: ---**

**III 1.** Ofício Circular nº 1058 do Confea: Aprova o calendário de reuniões das Coordenadorias de Câmaras Especializadas e das Comissões de Ética dos Crea's para o exercício 2014; .....



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 75ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE  
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**III 2.** Ofício Circular nº 1163 do Confea: Aprova a realização do Encontro Nacional de Engenharia Civil, nos dias 14 a 16 de maio de 2014, em Maceió – AL, bem como outros eventos, e dá outras providências; .....

**III 3.** Memorando nº 002/14 GT “Tecnólogos, valorização e atribuições”: a CEEST concorda com o teor da manifestação do Sr. Superintendente de Colegiados – SUPCOL de 14.5.2014 sobre o assunto em referência. Aprovado por unanimidade pelos membros da CEEST o envio de memorando em resposta ao questionamento do GT Tecnólogos, Valorização e Atribuições;.....

**ITEM IV – COMUNICADOS:.....**

**IV.1. - Eng. oper. eletrotec. e eng. seg. do trab. Jorge Santos Reis: a)** Informou aos conselheiros as pendências desta Câmara Especializada: **a.1)** Memorando nº 04/14 CEEST: Questionamento sobre salário mínimo profissional – Foi informado que o referido memorando segue junto com o processo SF-248/12, que está em análise pela SUPJUR (Superintendência Jurídica). Aprovado por unanimidade pelos membros da CEEST o envio de memorando em caráter urgente urgentíssimo solicitando a adoção de devidos procedimentos administrativos visando dar conhecimento à CEEST dos esclarecimentos solicitados ao SUPJUR mediante encaminhamento do Memorando nº 004/2014 – CEEST de 27.2.2014 – CREADOC nº 40646/14, considerando que a CEEST vislumbra que a ausência dos esclarecimentos solicitados à área jurídica deste Conselho gera prejuízos à sociedade ao impedir o pronunciamento desta Câmara Especializada; **a.2)** Memorando nº 006/14 CEEST: remanejamento de conselheiros nas Comissões – Foi informado que o memorando encontra-se no Gabinete da Presidência para apreciação; **a.3)** Processo “C” de interrupção de registro de profissionais da UOP Jacareí: Foi informado que o processo ainda não havia sido enviado à CEEST e o Coordenador aproveitou a ocasião para pedir sugestões aos membros desta Especializada para elaborar uma proposta de alteração de procedimentos para interrupção de registro de profissionais no Crea-SP determinados na Instrução Crea-SP nº 2560 de 17.9.2013. Aprovado por unanimidade o envio de e-mail contendo minuta de memorando sobre “alteração de procedimentos de interrupção de registro de profissional” aos membros da CEEST para discussão, coleta de contribuições e pauta da próxima reunião; **a.4)** Processos na CEEST: foi apresentado o número de processos que constam na CEEST no mês de junho; **b)** Informou que em reunião da Comissão que trata da Renovação do Terço, o seu Coordenador afirmou que no mínimo manterá o mesmo número de membros/conselheiros e que este número poderá sofrer um acréscimo. O Coordenador da CEEST, Eng. Jorge Santos Reis, propôs que o Plenário tenha o mesmo número de conselheiros de quando os arquitetos ainda estavam no sistema. Pediu apoio aos membros da CEEST para defender esta proposta. Afirmou que com o acréscimo destes conselheiros, o sistema será mais representativo e contará com mais membros que poderão contribuir com o Conselho. ....

**IV.2. - Manifestação dos Conselheiros: Eng. oper. mec. maq. ferram. e seg. trab. Gley Rosa: a)** Comentou sobre os processos dos quais foi o relator; **b)** Questionou sobre o título “especialista” em segurança do trabalho. Foi solicitada a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 75ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE  
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

adequação dos títulos destes profissionais em conformidade à tabela de títulos da Resolução Confea nº 473/2002. O Cons. Gley Rosa ficou de apresentar um documento tratando do assunto.

**Manifestação do Conselheiro: Eng. civil e eng. seg. do trab. Hirilandes Alves:**

**a)** Informou que recentemente solicitou auxílio ao Assistente Técnico Fábio Freitas para a elaboração dos relatos e que agora se sente mais apto para tal tarefa.

**IV.3. - Manifestação dos Convidados: Eng. civ. e seg. trab. Celso Atienza:**

Questionou o andamento de propostas que envolvem os processos "C" (instituições de ensino). Informado haver necessidade de envio das propostas à Comissão Permanente de Legislação e Normas – CLN visando verificar atendimento à Resolução Confea nº 1.034/11 (dispõe sobre o processo legislativo e os procedimentos para elaboração, aprovação e homologação de atos administrativos normativos de competência do Sistema Confea/Crea). Em discussão, foi aprovado por unanimidade o envio das propostas diretamente à diretoria em face da relevância e da urgência da matéria.

**IV.4. - Manifestação à CEAP-Crea-SP sobre cursos de Educação a Distância – EAD, atendimento ao Ofício Circular 1447 e a Deliberação nº. 206/2014-CEAP (Confea):**

Manifestação deverá ser apresentada na 83ª Reunião Ordinária CEAP-Crea-SP; minuta de posicionamento será encaminhada aos membros da CEEST até 18.6.2014 pelos engenheiros Newton Guenaga e Celso Atienza; de posse desta minuta os membros da CEEST apresentam a manifestação em 26.6.2014 ao Coordenador-Adjunto visando emissão de memorando, coleta de assinatura e apresentação na CEAP.

**IV.5. - Manifestação ao Ofício Circular 2157 Confea - Atualização do Manual de Procedimentos para Verificação e a Fiscalização do Exercício e da Atividade Profissional:**

aprovado por unanimidade pelos membros da CEEST o envio de manifestação pela exclusão no "MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA A VERIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL" (sub-item "Modalidade Especiais" do item "III. PERFIL DAS MODALIDADES PROFISSIONAIS VINCULADAS AO SISTEMA CONFEA/CREA").

**ITEM V - APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA PAUTA.**

**V.1. - JULGAMENTO DE PROCESSOS DA PAUTA.**

**- nº de ordem 01 (C-317/11 V2):** 1.) Pelo deferimento da anotação das atribuições aos egressos da turma referente ao período de fevereiro de 2011 a dezembro de 2011 do curso de Engenharia de Segurança do Trabalho, com o Título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, com plenas atribuições da tabela 4 do anexo II da Resolução Confea nº. 1010/2005, nos setores 4.1.01 a 4.1.29, e atividades A.1 a A.18 da tabela de códigos das atividades profissionais do anexo I, da mesma Resolução. 2.) Conferir aos profissionais que solicitarem seu registro profissional junto ao Crea-SP de 9.7.2012 até 31.12.2014, o título de engenheiro(a) de segurança do trabalho, e as atribuições profissionais constantes da resolução Confea nº 359/1991 conforme resolução Confea nº 1.040/2012 e 1051/13; 3.)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 75ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE  
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Conferir aos profissionais que solicitarem seu registro profissional junto ao Crea-SP fora do período de 9.7.2012 até 31.12.2014, o título de engenheiro(a) de segurança do trabalho e plenas atribuições da tabela 4 do anexo II da Resolução Confea nº. 1010/2005, nos setores 4.1.01 a 4.1.29, e atividades A.1 a A.18 da tabela de códigos das atividades profissionais do anexo I, da mesma Resolução. Aprovado, com alterações; sem abstenções ou votos contrários.

**- nº de ordem 02 (C-32/97 V10):** 1.) Pelo deferimento da anotação das atribuições aos egressos da turma XVI referente ao período de 15 de fevereiro de 2011 a 26 de outubro de 2012 do curso de Engenharia de Segurança do Trabalho, com o Título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, com plenas atribuições da tabela 4 do anexo II da Resolução Confea nº. 1010/2005, nos setores 4.1.01 a 4.1.29, e atividades A.1 a A.18 da tabela de códigos das atividades profissionais do anexo I, da mesma Resolução. 2.) Conferir aos profissionais que solicitarem seu registro profissional junto ao Crea-SP de 9.7.2012 até 31.12.2014, o título de engenheiro(a) de segurança do trabalho, e as atribuições profissionais constantes da resolução Confea nº 359/1991 conforme resolução Confea nº 1.040/2012 e 1051/13; 3.) Conferir aos profissionais que solicitarem seu registro profissional junto ao Crea-SP fora do período de 9.7.2012 até 31.12.2014, o título de engenheiro(a) de segurança do trabalho e plenas atribuições da tabela 4 do anexo II da Resolução Confea nº. 1010/2005, nos setores 4.1.01 a 4.1.29, e atividades A.1 a A.18 da tabela de códigos das atividades profissionais do anexo I, da mesma Resolução. Aprovado, com alterações; sem abstenções ou votos contrários.

**- nº de ordem 03 (C-1070/13):** 1.) Pelo indeferimento da solicitação de cadastro do curso de engenharia de segurança do trabalho "Latu Sensu" junto ao Crea-SP; 2.) que a UGI envie ofício à IES interessada para que preste esclarecimentos sobre as não-conformidades verificadas. Aprovado, com alterações; sem abstenções ou votos contrários.

**ITEM VI – APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E PROCESSOS EXTRA PAUTA:**

**- Processo SF-1670/12:** Aprovado por unanimidade, com o seguinte voto: "1 – Devolução do processo à UGI de origem, para que providencie cópia, junto aos profissionais, das ART's tempestivas, para que os Laudos Técnicos apresentados, que geraram esta demanda, sejam legalmente válidos e permitam nossa análise. 2 – Que seja encaminhado ofício da CEEST para a devida regularização da titularidade do Engenheiro de Segurança do Trabalho Carlos Alberto Inácio Dias".

**ITEM VII – OUTROS ASSUNTOS:**

Não houve.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 75ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE  
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**ENCERRAMENTO**.....  
O coordenador agradeceu a presença de todos e não havendo nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão às dezesseis horas e vinte minutos. ....  
.....  
.....

São Paulo, 15 de julho de 2014.

*Jorge Santos Reis*  
*Eng. oper. eletrotec. e eng. seg. do trabalho*  
*Creasp nº 0600441463*  
*Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho*